

INSTITUTO FEDERAL

Triângulo Mineiro

Campus Uberlândia Centro

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

WALTENO M. PARREIRA JÚNIOR

Uberlândia - MG

2026

Copyright 2026 Walteno Martins Parreira Júnior
(CC BY-AS)



Este trabalho está sujeito a direitos de autor. Todos os direitos são reservados, no todo ou em parte, mais especificamente os direitos de tradução, reimpressão, reutilização de ilustrações, re-citação, emissão, reprodução em microfilme ou de qualquer outra forma, e armazenamento em bases de dados.

Autor

Walteno Martins Parreira Júnior – Doutor em Educação (PPGE-UFTM), Mestre em Educação (PPGED-UFU), Pedagogo (UFOP), Cientista da Computação (UFU) Professor da Licenciatura em Computação (IFTM), Vice-Lider do Grupo de Pesquisa GPETEC (IFTM) e membro do Grupo de Pesquisa FORPROCA (UFTM).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4647904741241414>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5041-3781>

Site: www.waltenomartins.com.br

e-mail: waltenomartins@iftm.edu.br

Revisão

De responsabilidade dos autores.

Capa / Arte

Walteno Martins Parreira Júnior

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	1
1.1 - Concepções e História da EaD.....	1
1.2 - Mídias e Tecnologias na Educação.....	2
1.3. O Docente e a Identidade na EaD.....	2
1.4 - Tutoria e Mediação Pedagógica	2
1.5 - O Estado da Arte da EaD	2
1.6 - Legislação e Referenciais de Qualidade (Marco de 2025)	3
1.6 - Síntese dos Temas Transversais.....	3
1.7 - Relacionando os autores Litto & Formiga (2009/2012), Santos (2016) com os referenciais de qualidade (2025)	3
2 - BREVE HISTÓRICO DA EAD NO MUNDO E NO BRASIL: DA CORRESPONDÊNCIA À EDUCAÇÃO ONLINE	6
2.1 - O Panorama Mundial: Das Cartas aos Ambientes Virtuais.....	6
2.2 - A Trajetória Brasileira: Do Instituto Monitor ao Novo Marco de 2025.....	6
2.3 - Edméa Santos e a Mudança de Paradigma: Da EaD à Educação Online.....	7
2.4 - Considerações sobre o tópico	8
3 - PRESSUPOSTOS TEÓRICOS BÁSICOS NA EAD	9
3.1 - Pressupostos Teóricos Básicos na EaD: do Ensino Industrializado à Educação Online.....	9
3.2 - As Bases Teóricas Clássicas: da Industrialização à Autonomia.....	9
3.3 - A Mediação Pedagógica e a Tutoria	10
3.4 - O Paradigma de Edméa Santos: Educação Online e Cibercultura	10
3.5 - Pressupostos de Qualidade e a Regulação Brasileira de 2025.....	10
3.6 - Síntese dos Pressupostos: Uma Visão Integrada	11
3.7 - Considerações sobre o tópico	11
4 - LEGISLAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: DA INSTITUCIONALIZAÇÃO AO NOVO MARCO DE 2025.....	12
4.1 - O Marco Fundacional: A LDB 9.394/96	12
4.2 - A Transição para o Digital: O Decreto 9.057/2017	12
4.3- O Novo Marco Regulatório de 2025: Decreto nº 12.456 e Portaria nº 506	13

4.4 - Referenciais de Qualidade 2025: Inclusão e Acessibilidade	13
4.5 - O Diálogo Crítico com Edméa Santos: Educação Online vs. EaD	14
4.6 - Considerações sobre o tópico	14
5 - METODOLOGIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: DA INSTRUÇÃO À COAUTORIA EM REDE	15
5.1 - A Evolução do Desenho Metodológico: do Instrucional ao Interativo.....	15
5.2 - O Paradigma da Educação Online segundo Edméa Santos.....	15
5.3 - A Mediação Pedagógica e a Tutoria como Eixo Metodológico.....	16
5.4 - Metodologia e o Novo Marco Regulatório de 2025	16
5.5 - Materiais Didáticos e Tecnologias de Interface.....	17
5.6 - Considerações sobre o tópico	17
6 - CONCEPÇÕES E LEGISLAÇÃO EM EAD: DA INSTRUÇÃO MASSIVA À EDUCAÇÃO ONLINE DE QUALIDADE	18
6.1 - Concepções Teóricas: Entre a Industrialização e a Interatividade	18
6.2 - A Ruptura de Edméa Santos: A Educação Online	18
6.3 - Evolução Legislativa: Da LDB nº 9.394/96 ao Decreto de 2017	19
6.4 - O Novo Marco de 2025: Rigor e Qualidade.....	19
6.5 - O Corpo Docente e a Mediação Pedagógica	20
6.6 - Inclusão, Acessibilidade e Referenciais de Qualidade	20
6.7 - Síntetizando: O Equilíbrio entre a Lei e a Prática Online	20
6.8 - Comparação entre a EAD tradicional e a Educação online sobre a perspectiva da Edmea Santos.....	21
7 - ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E AUTONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: ENTRE A GESTÃO DO TEMPO E A COAUTORIA ONLINE.....	23
7.1 - A Autonomia como Pressuposto Teórico	23
7.2 - A Perspectiva de Edméa Santos: Autonomia na Cibercultura	23
7.3 - Estratégias Práticas de Organização de Estudos	24
7.4 - O Impacto do Novo Marco Regulatório de 2025 na Organização	24
7.5 - Mediação e Suporte: O Papel da Tutoria na Autonomia	25
7.6 - A Autonomia como Liberdade Responsável	25
8 - AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM: DO DEPÓSITO DE CONTEÚDOS À INTERFACE DE INTERATIVIDADE	26
8.1 - Definição e Evolução do AVA na EaD.....	26

8.2 - O AVA sob a Perspectiva de Edméa Santos: Um Espaço de Vivência.....	26
8.3 - Mediação Pedagógica e a Identidade Docente no AVA	27
8.4 - Requisitos de Qualidade e a Legislação de 2025	27
8.5 -. Materiais Didáticos e Objetos de Aprendizagem	28
8.6 - Considerações Finais: O AVA como Território de Aprendizagem.....	28
9 - FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS: A TRAMA DA INTERATIVIDADE NA EAD	29
9.1 - Comunicação Assíncrona: O Tempo da Reflexão	29
9.2 - Comunicação Síncrona: O Tempo da Presença Virtual.....	29
9.3 - A Visão de Edméa Santos: Interatividade para além da Tecnologia	30
9.4 -. O Marco Regulatório de 2025 e a Qualidade da Comunicação.....	30
9.5 - Equilibrando Sincronia e Assincronia na Organização de Estudos	31
9.6 - Exemplificando com um plano de aula (EAD).....	31
9.7 - Exemplificando com um plano de aula (Híbrido)	33
9.8 - Considerações sobre o tópico	34
10 - A AUTONOMIA DO ALUNO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: ENTRE A AUTORREGULAÇÃO E A COAUTORIA NA CIBERCULTURA	36
10.1 - A Concepção Clássica: Autonomia como Autorregulação	36
10.2 - A Perspectiva de Edméa Santos: Autonomia é Coautoria	36
10.3 - A Autonomia e a Mediação Pedagógica.....	37
10.4 -. O Novo Marco Legal de 2025: Autonomia Protegida por Regras.....	37
10.5 - Estratégias para Desenvolver a Autonomia no Modelo Híbrido.....	38
10.6 - Guia prático de "Hábitos de Autonomia" para estudantes que estão iniciando em cursos EaD sob o marco legal de 2025.....	38
10.7 - A Autonomia do Aluno na Educação a Distância: Entre a Autorregulação e a Coautoria na Cibercultura	40
10.8 – A "Avaliação da Aprendizagem na EaD", integrando a visão de Edméa Santos com as novas regras de provas presenciais de 2025	42
10.9 - Considerações sobre o tópico	44
REFERENCIAS	45

1 - APRESENTAÇÃO

Considerando como bibliografia básica para a disciplina, os textos:

- BRASIL. Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. **Dispõe sobre a oferta de EaD por instituições de educação superior.**
- BRASIL. Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025. **Regulamenta a oferta de EaD em cursos de graduação.**
- CARNEIRO, M. L. F.; TURCHIELO, L. (Org.). **Educação a distância e tutoria: considerações pedagógicas e práticas.** UFRGS, 2025.
- HERMIDA, J. F.; BONFIM, C. R. S. **A Educação a Distância: História, Concepções e Perspectivas.** Revista HISTEDBR On-line, 2006.
- LITTO, F. M.; FORMIGA, M. (Org.). **Educação a distância: o estado da arte**, v. 1. Pearson, 2009.
- LITTO, F. M.; FORMIGA, M. (Org.). **Educação a distância: o estado da arte**. v. 2. Pearson, 2012.
- MEC/SERES. **Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância.** Brasília, 2025.
- PARREIRA JÚNIOR, W. M. O docente e a educação a distância. In: NOVAIS, G. S.; CICILLINI, G. A. (Org.). **Formação docente e práticas pedagógicas**, 2010.
- SANTOS, E. **Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância.** Rio de Janeiro: LTC, 2016.

São uma excelente base bibliográfica para discutir a Educação a Distância (EAD). Este conjunto de textos contribuem para entender como a EAD pode ser uma aliada no desenvolvimento da educação no Brasil.

Outros textos serão utilizados para complementar os conteúdos analisados e discutidos neste material instrucional.

Uma síntese de como esses pensamentos se conectam é apresentada a seguir.

1.1 - Concepções e História da EaD

Autores: Hermida e Bonfim (2006).

Tema Central: A evolução histórica da modalidade, saindo do ensino por correspondência até as NTICs.

Ideias Relevantes: Os autores destacam que a EaD é uma resposta às demandas da "sociedade do conhecimento". Eles discutem a Teoria da Industrialização (Otto Peters), onde o ensino é padronizado para atingir massas, mas alertam para a necessidade de superar esse modelo em favor de uma educação mais democrática e de qualidade, não apenas voltada ao mercado.

1.2 - Mídias e Tecnologias na Educação

Autora: Edméa Santos (2016).

Tema Central: A transição da EaD tradicional para a Educação Online.

Ideias Relevantes: Santos propõe que o digital não é apenas um suporte, mas uma linguagem da cibercultura. Ela defende a interatividade, a multirreferencialidade (uso de diversas fontes) e a coautoria, onde o aluno não apenas consome informação ("modelo download"), mas produz cultura e conhecimento em rede.

1.3. O Docente e a Identidade na EaD

Autor: Walteno Parreira Júnior (2010).

Tema Central: A função e a formação do professor para o ambiente virtual.

Ideias Relevantes: O autor foca na distância transacional (Michael Moore), argumentando que o papel do docente é reduzir o "espaço psicológico" entre ele e o aluno através do diálogo. A autonomia do aluno é vista como algo que deve ser mediado e incentivado pelo professor, evitando o abandono pedagógico.

1.4 - Tutoria e Mediação Pedagógica

Autores: Carneiro e Turchielo (Orgs.) (2025).

Tema Central: A prática da tutoria como docência mediada.

Ideias Relevantes: O texto enfatiza que o tutor (ou mediador pedagógico) é o elo vital no AVA. Eles defendem que a tutoria não pode ser apenas técnica ou administrativa, mas deve focar no suporte socioafetivo e pedagógico, utilizando ferramentas de comunicação para garantir a permanência e o sucesso do aluno.

1.5 - O Estado da Arte da EaD

Autores: Litto e Formiga (2009/2012).

Tema Central: Infraestrutura, gestão e inovação tecnológica.

Ideias Relevantes: Os autores abordam a EaD como um sistema complexo que exige Objetos de Aprendizagem (OA) reutilizáveis, design instrucional rigoroso e uma gestão profissional. Eles discutem o Blended Learning (ensino híbrido) como uma tendência irreversível para a qualidade do ensino superior.

1.6 - Legislação e Referenciais de Qualidade (Marco de 2025)

Fontes: Decreto 12.456/2025, Portaria MEC 506/2025 e Referenciais de Qualidade.

Tema Central: Regulação, supervisão e padrões de qualidade.

Ideias Relevantes: * Hibridização: Exigência de 10% a 30% de carga horária presencial.

Avaliação: Obrigatoriedade de provas presenciais com peso majoritário.

Inclusão: Foco rigoroso em acessibilidade digital e garantia de direitos.

Mediação: Valorização do mediador pedagógico com formação específica e suporte constante ao aluno (devolutivas).

1.6 - Síntese dos Temas Transversais

Tema	Visão Integrada dos Textos
Autonomia	Não é estudar sozinho, mas gerir a própria aprendizagem com suporte mediado.
AVA	Deixa de ser depósito de arquivos para ser espaço de vivência e coautoria.
Tecnologia	Deve servir à interatividade e à inclusão, nunca substituindo o humano.
Qualidade	Garantida pelo equilíbrio entre o rigor legal (provas presenciais) e a fluidez digital.

1.7 - Relacionando os autores Litto & Formiga (2009/2012), Santos (2016) com os referenciais de qualidade (2025)

A relação entre o pensamento de Fredric Litto & Marcos Formiga (2009/2012), a perspectiva de Edméa Santos (2016) e os Referenciais de Qualidade para EaD (2025) revela um alinhamento profundo entre o "estado da arte" acadêmico e as novas diretrizes regulatórias do Brasil.

Enquanto os autores fornecem a base teórica e crítica, os Referenciais de 2025 transformam essas ideias em normas de avaliação e supervisão. Apresentando as principais conexões:

1.7.1 - Interatividade e Concepção do AVA

- Edméa Santos: Defende que o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deve ser uma interface de interatividade e não apenas um repositório de arquivos. A educação online ocorre na cibercultura, exigindo coautoria.

- Referenciais de Qualidade (2025): No item 6.4 (Plataformas Digitais), o documento estabelece que o AVA deve garantir "plena interatividade" e prover ferramentas que permitam a comunicação e a colaboração em rede. O referencial proíbe que a plataforma seja apenas uma ferramenta de entrega de conteúdo, aproximando-se da crítica de Santos ao "modelo download".

1.7.2 - Objetos de Aprendizagem e Materiais Didáticos

- Litto & Formiga (2009/2012): São precursores na discussão sobre a importância de materiais didáticos digitais de alta qualidade, defendendo o uso de Objetos de Aprendizagem (OA) — unidades digitais reutilizáveis, interativas e multimodais.
- Referenciais de Qualidade (2025): No tópico 6.3 (Materiais Didáticos), exige-se que os materiais não sejam meras transposições de textos físicos. Devem promover a "reflexão crítica" e utilizar "múltiplas linguagens" (vídeos, simulações, áudios), validando o conceito de multirreferencialidade proposto tanto por Litto & Formiga quanto por Santos.

1.7.3 - Mediação Pedagógica vs. Tutoria Mecânica

- Edméa Santos: Critica a tutoria puramente técnica ou administrativa. Para ela, o professor/mediador deve desenhar "cenários de aprendizagem" que estimulem a pesquisa.
- Referenciais de Qualidade (2025): O documento introduz no item 4.3 a obrigatoriedade de "Devolutivas pedagógicas e apoio ao desenvolvimento acadêmico". Isso significa que a interação deve ser qualitativa e humana. A Portaria nº 506/2025 (que complementa os referenciais) reforça a necessidade de um mediador pedagógico com formação específica, superando a visão de um tutor que apenas "tira dúvidas".

1.7.4 - Hibridização e Espaço Educativo (Polos)

- Litto & Formiga: Defendem o Blended Learning (ensino híbrido) como o futuro da educação superior, integrando a flexibilidade do online com a potência do encontro físico.
- Referenciais de Qualidade (2025): No item 7 (Polos EaD como espaço educativo) e na nova carga horária presencial (10% a 30%), o MEC válida a tese de que a educação de qualidade exige ambientes profissionais (laboratórios e campos de prática). O Polo deixa de ser um local burocrático para ser o espaço da prática supervisionada.

1.7.5 - Tabela de Correlação Direta

Conceito do Autor	Referencial de Qualidade 2025	Impacto na Prática
Multirreferencialidade (Santos)	Item 6.3 - Diversidade de Materiais	Uso obrigatório de vídeos, podcasts e simuladores além do texto.
Estado da Arte/OA (Litto & Formiga)	Item 6.4 - Requisitos das Plataformas	O AVA deve ser tecnologicamente robusto e permitir integração de ferramentas.
Mediação Humana (Santos/Parreira Jr.)	Item 4.3 - Devolutivas Pedagógicas	O aluno tem direito a feedbacks personalizados, não apenas notas automáticas.
Autonomia Mediada (Santos)	Item 4.1 - Inclusão e Garantia de Direitos	A autonomia só existe se o ambiente for acessível a todos (Libras, leitores de tela).

A grande convergência entre os autores e os referenciais de 2025 é a humanização tecnológica. O marco legal de 2025 "blinda" a EaD contra a automatização excessiva, exigindo que a tecnologia sirva de ponte para a interatividade (Santos) e que a infraestrutura acompanhe a inovação (Litto & Formiga).

2 - BREVE HISTÓRICO DA EAD NO MUNDO E NO BRASIL: DA CORRESPONDÊNCIA À EDUCAÇÃO ONLINE

A Educação a Distância (EAD) consolidou-se como uma modalidade educacional estratégica para a democratização do acesso ao conhecimento, evoluindo de simples trocas de correspondências para complexos ecossistemas digitais. Essa trajetória não é apenas técnica, mas pedagógica, marcada pela transição do ensino instrucional para o que Edméa Santos define como "Educação Online", um fenômeno intrínseco à cibercultura.

2.1 - O Panorama Mundial: Das Cartas aos Ambientes Virtuais

A história da EAD no mundo é frequentemente dividida em gerações baseadas nas mídias predominantes. A primeira geração, iniciada no século XIX, baseava-se na correspondência impressa. Registros apontam cursos oferecidos na Suécia em 1833 e o anúncio de aulas de taquigrafia em Boston (EUA) em 1828. Um marco institucional relevante foi a criação da Divisão de Ensino por Correspondência na Universidade de Chicago, em 1892, e a celebração dos 150 anos de ensino a distância pela Universidade de Londres em 2008, que iniciou suas atividades nesta modalidade em 1858.

A segunda geração emergiu em meados do século XX com o rádio e a televisão, permitindo o alcance de massas. Exemplos notáveis incluem a Universidade de Wisconsin, que em 1958 já transmitia programas educacionais, e a China, que estabeleceu um sistema nacional de rádio e TV educativa em 1979. O grande divisor de águas, contudo, foi a fundação da Open University no Reino Unido em 1969, que serviu de modelo para universidades abertas em todo o mundo, como a UNED na Espanha (1972) e a IGNOU na Índia (1985).

Com a revolução digital nos anos 1990, a EaD ingressou em sua fase atual, marcada pelo uso de redes de computadores, internet e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Essa transição permitiu passar da passividade do aluno para a interatividade e a coautoria.

2.2 - A Trajetória Brasileira: Do Instituto Monitor ao Novo Marco de 2025

No Brasil, a EAD seguiu caminhos semelhantes, começando com o ensino por correspondência voltado à qualificação profissional. O Instituto Monitor (1939) e o Instituto Universal Brasileiro (1941) foram pioneiros no oferecimento de cursos profissionalizantes via correio.

Na década de 1950, o rádio tornou-se a mídia central, com destaque para a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro e o Movimento de Educação de Base (MEB), iniciativa da Igreja Católica para alfabetização e conscientização social.

A institucionalização e expansão da EAD no Brasil ganharam força com o Telecurso 2000 e, juridicamente, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), especificamente em seu Artigo 80, que incentivou o poder público a fomentar programas de EaD em todos os níveis de ensino.

Em 2005, o Decreto nº 5.622 regulamentou a modalidade, sendo seguido pela criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em 2006, um consórcio de instituições públicas para a oferta de ensino superior a distância.

Recentemente, em 2025, a EaD brasileira passou por uma reforma estrutural significativa com o Decreto nº 12.456 e a Portaria MEC nº 506. Este novo marco regulatório introduziu mudanças rígidas para garantir a qualidade:

- Restrição de Cursos: A oferta de graduações em Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia passou a ser exclusiva no formato presencial.
- Carga Horária Presencial: Estabeleceu-se que cursos à distância devem ter, no mínimo, 10% de carga horária presencial, enquanto os semipresenciais exigem 30%.
- Avaliações: Tornou-se obrigatória a realização de, no mínimo, uma avaliação presencial por disciplina, com peso majoritário na nota final.
- Corpo Docente: Exige-se agora uma formação acadêmica mais rigorosa para professores e a nova figura do "mediador pedagógico".

2.3 - Edméa Santos e a Mudança de Paradigma: Da EaD à Educação Online

Para compreender a EaD contemporânea, é essencial a contribuição de Edméa Santos em sua obra "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância". Santos argumenta que o termo "Educação a Distância" muitas vezes carrega uma herança instrucionalista, baseada na simples transmissão de informação (o modelo "download").

A autora defende o conceito de Educação Online, que não é apenas uma evolução técnica da EaD, mas um fenômeno da cibercultura. Nesta perspectiva:

- Interatividade: A tecnologia não é apenas suporte, mas um espaço de diálogo e troca entre sujeitos.
- Multirreferencialidade: O aprendizado ocorre através de múltiplas linguagens e fontes, rompendo com a centralidade do material didático único.

- Coautoria: O estudante deixa de ser receptor passivo para tornar-se produtor de conhecimento em rede.

Santos enfatiza que as mídias devem servir para "rehabitar" os espaços de aprendizagem, criando desenhos didáticos que promovam a autoria cidadã e a interatividade plena, superando a dicotomia entre presença física e virtual.

2.4 - Considerações sobre o tópico

O histórico da EaD revela uma modalidade em constante metamorfose, moldada pelas demandas sociais e pelas possibilidades tecnológicas de cada época. Enquanto no passado o foco era a superação da barreira geográfica por meio de materiais impressos, hoje o desafio centra-se na qualidade pedagógica e na inclusão digital.

O novo marco regulatório de 2025 no Brasil reflete uma preocupação do Estado em equilibrar a expansão da oferta com o rigor acadêmico. Em consonância com o pensamento de Edméa Santos, o futuro da EaD reside na capacidade de transformar tecnologias em linguagens de aprendizagem, garantindo que o "distanciamento" seja apenas físico, jamais pedagógico ou humano.

3 - PRESSUPOSTOS TEÓRICOS BÁSICOS NA EAD

3.1 - Pressupostos Teóricos Básicos na EaD: do Ensino Industrializado à Educação Online

A Educação a Distância (EaD), ao longo de sua evolução, deixou de ser vista meramente como um arranjo tecnológico para entrega de conteúdos e passou a ser compreendida como um campo de saber fundamentado em pressupostos teóricos sólidos. Para entender a EaD contemporânea, é necessário transitar desde as teorias clássicas da industrialização e da distância transacional até o paradigma da educação online e da cibercultura, proposto por Edméa Santos. Este texto analisa esses pressupostos, integrando a literatura histórica, a legislação recente de 2025 e a visão crítica da educação em rede.

3.2 - As Bases Teóricas Clássicas: da Industrialização à Autonomia

Os primeiros pressupostos teóricos da EaD tentavam explicar a separação física entre professor e aluno. Otto Peters, um dos teóricos mais influentes, propôs a Teoria da Industrialização do Ensino. Para Peters, a EaD da primeira e segunda gerações (correspondência e rádio/TV) assemelhava-se a um processo industrial: produção em massa de materiais, divisão de tarefas entre especialistas (autores, revisores, tutores) e padronização. Conforme destacado por Hermida e Bonfim (2006), essa concepção foi fundamental para a democratização do acesso, mas focava excessivamente na eficiência da distribuição em detrimento da subjetividade do processo educativo.

Em contrapartida, Michael Moore introduziu a Teoria da Distância Transacional. Moore defende que a "distância" na EaD não é apenas geográfica, mas pedagógica. Ela é composta por três variáveis: Diálogo (interação professor-aluno), Estrutura (rigidez ou flexibilidade do curso) e Autonomia do Estudante. Segundo Parreira Júnior (2010), o sucesso de um programa de EaD depende do equilíbrio desses elementos; quanto maior a autonomia do aluno, menor a necessidade de uma estrutura rígida, mas maior a exigência de um diálogo qualificado.

Outro pilar é a Teoria da Conversação Didática Guiada de Börje Holmberg. Holmberg sustenta que a aprendizagem a distância ocorre por meio de uma comunicação simulada entre o material e o aluno, que deve ser sentida como uma conversa real. Esse pressuposto é vital para o desenvolvimento de materiais didáticos que não sejam meros depósitos de informação, mas sim mediadores de um diálogo constante (LITTO; FORMIGA, 2009).

3.3 - A Mediação Pedagógica e a Tutoria

Com o avanço para a terceira e quarta gerações da EaD, o foco deslocou-se do material para a mediação. Carneiro e Turchielo (2025) reforçam que o pressuposto teórico central aqui é a aprendizagem colaborativa. O tutor deixa de ser um "corretor de provas" para se tornar um mediador pedagógico que incentiva a construção coletiva do conhecimento em fóruns e wikis.

Este movimento é corroborado por Parreira Júnior (2010), que enfatiza a mudança na identidade docente. O professor da EaD não detém o monopólio da fala; ele desenha trajetórias de aprendizagem. A teoria aqui é de cunho sociointeracionista (Vygotsky), onde o aprendizado é visto como um processo social mediado por ferramentas (tecnologias) e signos.

3.4 - O Paradigma de Edméa Santos: Educação Online e Cibercultura

Ao analisarmos a obra "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância" de Edméa Santos, percebemos uma ruptura com a "EaD tradicional". Santos propõe o conceito de Educação Online, fundamentado nos pressupostos da cibercultura. Para a autora, a educação online não é uma evolução da EaD, mas uma modalidade que pode ocorrer tanto a distância quanto no presencial híbrido.

Os pressupostos básicos dessa abordagem são:

- **Interatividade:** Diferente da simples interação (clicar em um link), a interatividade é a possibilidade de o aluno modificar a mensagem e ser coautor do processo.
- **Multirreferencialidade:** O conhecimento é construído a partir de múltiplas fontes e linguagens (vídeos, textos, memes, games), rompendo com o livro didático linear.
- **Coautoria e Colaboração:** O aluno não apenas consome o curso; ele produz conteúdos que alimentam a rede.
- **Hipertextualidade:** A aprendizagem segue caminhos não lineares, permitindo que cada estudante construa seu próprio percurso através de links e conexões.

Santos (2016) critica o modelo "instrucional" da EaD, que ainda replica a lógica da televisão (transmissão um-para-muitos), e defende uma "docência online" baseada no compartilhamento de sentidos em redes de aprendizagem.

3.5 - Pressupostos de Qualidade e a Regulação Brasileira de 2025

Recentemente, o Brasil atualizou seus pressupostos práticos e teóricos por meio do Decreto nº 12.456/2025 e da Portaria MEC nº 506/2025. Estes documentos trazem

uma nova camada teórica à EaD nacional: o pressuposto da qualidade por meio da presencialidade qualificada.

Ao exigir que ao menos 10% da carga horária de cursos EaD seja presencial e que as avaliações tenham peso majoritário em momentos físicos, a legislação brasileira assume o pressuposto de que o encontro presencial é um elemento insubstituível para a validação de competências complexas. Além disso, os Referenciais de Qualidade de 2025 enfatizam a acessibilidade e a inclusão digital como pressupostos éticos inegociáveis. Não há EaD de qualidade sem a garantia de que o ambiente virtual seja acessível a todos, independentemente de limitações físicas ou socioeconômicas (MEC/SERES, 2025).

A introdução da figura do "mediador pedagógico" na Portaria 506/2025 reflete a teoria da mediação de Santos, exigindo que o corpo docente não apenas conheça o conteúdo, mas possua competências digitais para gerir a interatividade no AVA.

3.6 - Síntese dos Pressupostos: Uma Visão Integrada

Podemos sintetizar os pressupostos teóricos da EaD em três grandes eixos:

- Eixo Estrutural-Organizacional: Baseado na autonomia do estudante e na flexibilidade de tempo e espaço (Moore; Peters).
- Eixo Pedagógico-Comunicacional: Focado no diálogo, na mediação e na conversação didática (Holmberg; Vygotsky).
- Eixo Tecnopolítico-Cibercultural: Baseado na interatividade, na coautoria e na rede como espaço de vida e aprendizagem (Santos; Pierre Lévy).

3.7 - Considerações sobre o tópico

Os pressupostos teóricos da EaD evoluíram de uma visão centrada na entrega e na distância para uma visão centrada na conexão e na presença virtual. Enquanto os pioneiros como Moore e Peters nos deram as ferramentas para entender a estrutura e a independência, Edméa Santos nos desafia a olhar para a EaD como um fenômeno de interatividade e coautoria online.

O marco regulatório de 2025 no Brasil consolida esses saberes ao exigir que a tecnologia seja acompanhada de rigor pedagógico e mediação humana qualificada. Em última análise, o pressuposto básico da EaD hoje é que o "a distância" refere-se apenas ao espaço geográfico; pedagogicamente, a educação deve ser sempre próxima, interativa e profundamente humana.

4 - LEGISLAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: DA INSTITUCIONALIZAÇÃO AO NOVO MARCO DE 2025

A Educação a Distância (EaD) no Brasil é uma modalidade que, embora presente desde o início do século XX via rádio e correspondência, só encontrou um amparo legal sólido e estruturante a partir da década de 1990. Atualmente, vivemos um momento de profunda reestruturação normativa com a promulgação de novos decretos e portarias em 2025, que visam equilibrar a expansão do acesso com o rigor da qualidade pedagógica. Este texto analisa a trajetória legislativa da EaD, dialogando com os pressupostos teóricos de Edméa Santos sobre a educação online.

4.1 - O Marco Fundacional: A LDB 9.394/96

O ponto de partida da legislação moderna para a EaD no Brasil é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996). Em seu Artigo 80, a lei estabelece que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada. Esse artigo foi o "divisor de águas" que retirou a EaD da informalidade e a colocou como uma estratégia de Estado para a democratização do ensino.

Posteriormente, o Decreto nº 5.622/2005 regulamentou o Art. 80, definindo a EaD como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Este decreto foi fundamental para estabelecer as bases de credenciamento das instituições de ensino superior (IES).

4.2 - A Transição para o Digital: O Decreto 9.057/2017

Com o avanço das tecnologias digitais, o Decreto nº 9.057/2017 substituiu o anterior, buscando desburocratizar a oferta e permitir que as instituições ampliassem seus polos de apoio presencial. No entanto, esse período foi marcado por uma expansão acelerada que gerou debates sobre a precarização do ensino e a falta de mediação humana efetiva. Como observa Parreira Júnior (2010), a legislação muitas vezes foca na estrutura física e técnica, mas a eficácia da EaD depende crucialmente da formação docente e da relação dialógica estabelecida no ambiente virtual.

4.3- O Novo Marco Regulatório de 2025: Decreto nº 12.456 e Portaria nº 506

O ano de 2025 marca uma guinada na política educacional brasileira com a publicação do Decreto nº 12.456 e sua regulamentação pela Portaria MEC nº 506. Este novo conjunto de leis revoga o decreto de 2017 e impõe regras mais rígidas para garantir a qualidade do aprendizado.

4.3.1 - Restrição de Cursos e Carga Horária Presencial

Um dos pontos mais polêmicos e impactantes do Decreto nº 12.456/2025 é a proibição ou forte restrição da oferta de cursos de graduação em áreas estratégicas no formato 100% a distância. Cursos como Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia passaram a ter exigência de oferta presencial, visando assegurar a formação prática indissociável dessas profissões.

Além disso, a Portaria nº 506/2025 estabeleceu percentuais mínimos de carga horária presencial obrigatória:

- 10% para cursos EaD: Atividades que devem ocorrer obrigatoriamente nos polos ou na sede.
- 30% para cursos semipresenciais: Garantindo uma hibridização mais robusta do currículo.

4.3.2 - Avaliações e o Mediador Pedagógico

A nova legislação busca atacar o problema da "automatização" do ensino. A Portaria nº 506/2025 determina que todas as avaliações de aprendizagem devem ter pelo menos um momento presencial obrigatório por disciplina, e esta avaliação deve ter peso majoritário na nota final.

A legislação também oficializa a figura do "Mediador Pedagógico", que deve possuir formação acadêmica específica e atuar diretamente na interatividade com os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), superando a visão meramente técnica do tutor. O corpo docente deve ser composto por professores com formação de mestre ou doutor, seguindo índices de qualidade similares aos cursos presenciais.

4.4 - Referenciais de Qualidade 2025: Inclusão e Acessibilidade

Os Referenciais de Qualidade para EaD (2025) complementam as leis, focando na acessibilidade e inclusão digital. O documento estipula que as plataformas de ensino devem ser projetadas para atender estudantes com deficiência, garantindo autonomia no acesso ao conteúdo. Além disso, enfatiza que o material didático não deve ser uma simples transposição do livro impresso para o PDF, mas sim um recurso multimídia e interativo que promova a autoria do estudante.

4.5 - O Diálogo Crítico com Edméa Santos: Educação Online vs. EaD

Ao analisarmos a legislação sob a ótica de Edméa Santos em seu livro "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância", percebemos um desafio latente. Santos defende que a Educação Online é um fenômeno da cibercultura que vai além da "distância" geográfica. Para ela, o foco deve estar na interatividade, na coautoria e na multirreferencialidade.

A legislação brasileira, embora tenha avançado em 2025 ao exigir mediação humana, ainda corre o risco de ser excessivamente "instrucional" — ou seja, focada em horas-aula e controle de presença física. Santos argumenta que as mídias devem ser usadas para criar redes de aprendizagem onde o professor é um curador e o aluno um produtor de conhecimento. O novo marco de 2025 parece tentar aproximar a lei desse ideal ao valorizar o mediador pedagógico e a qualidade das interfaces digitais, mas a autora alerta que a verdadeira mudança é cultural e pedagógica, não apenas normativa.

4.6 - Considerações sobre o tópico

A legislação para EaD no Brasil evoluiu de um incentivo genérico na LDB para um controle rigoroso e focado na qualidade em 2025. O novo marco regulatório representa um esforço do Estado para mitigar a precarização, reafirmando a importância da mediação docente e do encontro presencial.

No entanto, o sucesso dessa legislação depende da capacidade das IES em transitar do modelo de "entrega de conteúdos" para o modelo de "educação online" proposto por Edméa Santos, onde as tecnologias não são apenas suporte, mas espaços de vivência e construção democrática do saber.

5 - METODOLOGIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: DA INSTRUÇÃO À COAUTORIA EM REDE

A metodologia na Educação a Distância (EaD) transcende a simples escolha de ferramentas tecnológicas; ela constitui o "desenho didático" que organiza a interação entre sujeitos, objetos de conhecimento e tecnologias. Ao longo das décadas, as metodologias de EaD evoluíram de modelos centrados na entrega de materiais para ecossistemas complexos de colaboração.

Este texto explora os fundamentos metodológicos da EaD, integrando a visão clássica, as recentes exigências regulatórias de 2025 e o paradigma da educação online proposto por Edméa Santos.

5.1 - A Evolução do Desenho Metodológico: do Instrucional ao Interativo

Historicamente, a metodologia da EaD foi marcada por uma lógica instrucionista e industrial. Como apontam Hermida e Bonfim (2006), as primeiras gerações baseavam-se na produção em massa de materiais impressos e na transmissão unilateral de informações via rádio e TV. O foco metodológico era a eficiência da entrega e a padronização do conteúdo.

Com a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), a metodologia deslocou-se para o que Litto e Formiga (2009/2012) descrevem como um modelo de "aprendizagem baseada em recursos". Nesse contexto, a metodologia deve prever não apenas o que o aluno vai ler, mas como ele vai interagir. O desenho didático passa a incluir fóruns, chats, simulações e ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) que permitem uma comunicação bidirecional.

5.2 - O Paradigma da Educação Online segundo Edméa Santos

Uma contribuição fundamental para a metodologia contemporânea é o trabalho de Edméa Santos. Em sua obra "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância", a autora propõe uma diferenciação metodológica crucial: a transição da EaD tradicional para a Educação Online.

Para Santos (2016), a metodologia da educação online fundamenta-se em três pilares:

- **Interatividade:** Não é apenas a resposta do sistema a um comando, mas a possibilidade de o estudante participar da construção da mensagem. A metodologia deve incentivar o aluno a "rehabitar" o AVA.
- **Multirreferencialidade:** O uso de múltiplas linguagens (texto, som, imagem, vídeo) de forma integrada, permitindo que o aluno construa seu percurso de aprendizagem de forma não linear.

- Coautoria: A metodologia deve prever espaços para que o estudante não seja apenas consumidor, mas produtor de cultura. Atividades como wikis, blogs e redes sociais acadêmicas são centrais para que o conhecimento seja construído coletivamente.

Nesta visão, o "desenho didático" é aberto e flexível, permitindo ajustes conforme o engajamento e as necessidades da turma, rompendo com o modelo de cursos "fechados" e pré-pacotados (Santos, 2016).

5.3 - A Mediação Pedagógica e a Tutoria como Eixo Metodológico

A metodologia na EaD não sobrevive sem a figura da mediação. Carneiro e Turchielo (2025) reforçam que a metodologia deve ser "centrada no aluno", mas fortemente apoiada pela tutoria. O tutor — ou o mediador pedagógico, conforme a nomenclatura recente — atua como a ponte entre o aluno e o conhecimento.

Segundo Parreira Júnior (2010), a metodologia docente na EaD exige competências específicas:

- Gestão do Tempo: Organização de cronogramas que respeitem a autonomia do aluno, mas mantenham o ritmo da turma.
- Feedback Qualificado: A metodologia deve garantir que as devolutivas não sejam automáticas, mas sim orientações pedagógicas que promovam a reflexão e a correção de rumos.
- Incentivo à Colaboração: O uso de metodologias ativas, como a Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL), adaptadas ao ambiente virtual para reduzir o sentimento de isolamento.

5.4 - Metodologia e o Novo Marco Regulatório de 2025

A partir de 2025, a metodologia da EaD no Brasil passou a ser fortemente influenciada por novas diretrizes de qualidade. O Decreto nº 12.456/2025 e a Portaria MEC nº 506/2025 trouxeram parâmetros que impactam diretamente o desenho didático dos cursos:

- Hibridização Obrigatória: A metodologia agora deve prever obrigatoriamente momentos presenciais (10% em EaD e 30% em semipresenciais). Isso exige que o planejamento metodológico integre o que é feito online com o que será praticado no polo ou sede (Brasil, 2025).
- Avaliação Presencial: Como pressuposto de validade, o desenho avaliativo deve incluir avaliações presenciais com peso majoritário, o que obriga a metodologia a preparar o aluno para momentos de verificação de competências in loco.

- Figura do Mediador Pedagógico: A Portaria nº 506/2025 oficializa o mediador pedagógico como parte essencial da metodologia, exigindo que ele participe ativamente do processo de ensino-aprendizagem e não apenas de questões administrativas.

Além disso, os Referenciais de Qualidade (2025) estabelecem que a plataforma tecnológica (AVA) deve ser metodologicamente acessível. A inclusão digital não é um "extra", mas um requisito metodológico de base: o material didático deve seguir padrões de usabilidade e acessibilidade para garantir que o processo de ensino chegue a todos os estudantes de forma equânime (MEC/SERES, 2025).

5.5 - Materiais Didáticos e Tecnologias de Interface

A metodologia também se materializa nos recursos utilizados. Diferente do PDF estático, a metodologia da educação online exige Objetos de Aprendizagem (OA) interativos. Conforme descrito por Santos (2016), as mídias devem ser "dispositivos de autoria". Isso significa utilizar simuladores, laboratórios virtuais e ferramentas de realidade aumentada que permitam ao aluno "aprender fazendo".

Litto e Formiga (2012) discutem a importância do "Estado da Arte" na produção desses materiais, enfatizando que o rigor acadêmico deve estar aliado a uma linguagem dialógica. O material deve "conversar" com o estudante, funcionando como uma extensão da voz do professor.

5.6 - Considerações sobre o tópico

A metodologia em EaD é um campo dinâmico que exige equilíbrio entre a tecnologia de ponta e o calor humano da mediação. Enquanto as leis de 2025 impõem um rigor maior quanto à presença e à avaliação, a obra de Edméa Santos nos lembra que a verdadeira qualidade metodológica reside na capacidade de criar redes de interatividade e coautoria.

Uma metodologia de EaD eficaz em 2026 deve considerar as seguintes situações:

- Híbrida: Integrando o virtual e o presencial de forma fluida.
- Dialógica: Centrada na comunicação constante entre mediador e estudante.
- Autoral: Fomentando a produção de conhecimento pelo aluno e não apenas o consumo.

Ao unir os referenciais legais de qualidade com as teorias da cibercultura, a EaD brasileira caminha para uma maturidade metodológica onde o foco não é mais a distância, mas a conectividade pedagógica plena.

6 - CONCEPÇÕES E LEGISLAÇÃO EM EAD: DA INSTRUÇÃO MASSIVA À EDUCAÇÃO ONLINE DE QUALIDADE

A Educação a Distância (EaD) no Brasil atravessa um momento de profunda ressignificação. Se por décadas a modalidade foi compreendida sob a lógica da democratização do acesso via massificação, hoje o debate se desloca para a garantia da qualidade pedagógica e a integração orgânica das tecnologias.

Este texto analisa as principais concepções teóricas da EaD e a evolução de seu arcabouço jurídico, culminando no novo marco regulatório de 2025, sempre sob o olhar crítico da "Educação Online" proposta por Edméa Santos.

6.1 - Concepções Teóricas: Entre a Industrialização e a Interatividade

As concepções de EaD não são estáticas; elas refletem o estágio tecnológico e social de sua época. Historicamente, a EaD foi vista através da Teoria da Industrialização, proposta por Otto Peters. Nessa visão, a educação a distância assemelha-se a um processo produtivo industrial: divisão de tarefas (quem escreve não é quem ensina), padronização de materiais e busca por escala (Hermida; Bonfim, 2006).

Entretanto, essa concepção focada na "entrega de conteúdos" vem sendo desafiada por perspectivas que valorizam a distância transacional (Michael Moore), onde a distância não é medida em quilômetros, mas em espaço psicológico e de comunicação. Segundo Parreira Júnior (2010), a concepção moderna de EaD exige que o foco saia da tecnologia e se concentre na mediação pedagógica, transformando o "distanciamento" em "presença virtual".

6.2 - A Ruptura de Edméa Santos: A Educação Online

Um marco fundamental para as concepções contemporâneas é a obra de Edméa Santos, "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância". Santos (2016) propõe uma distinção nítida entre a "EaD convencional" e a Educação Online.

- EaD Convencional: Frequentemente baseada no modelo de transmissão (download de PDFs e videoaulas estáticas), herdeira do ensino por correspondência.
- Educação Online: Um fenômeno da cibercultura. Não se trata apenas de colocar materiais na internet, mas de criar ecossistemas de aprendizagem baseados na interatividade, na multirreferencialidade e na coautoria.

Para Santos, a interatividade não é apenas o clique em um link, mas a possibilidade de o estudante modificar e construir a mensagem. A metodologia deve permitir que o aluno "rehabite" o espaço digital, sendo produtor de cultura e

conhecimento, e não apenas um receptor passivo (Santos, 2016). Essa concepção altera o papel do professor, que deixa de ser o transmissor para se tornar um curador e mediador de redes de aprendizagem.

6.3 - Evolução Legislativa: Da LDB nº 9.394/96 ao Decreto de 2017

A legislação brasileira acompanhou essas mudanças conceituais com certo atraso. O marco inicial é o Artigo 80 da LDB 9.394/1996, que oficializou a modalidade no país. Seguiu-se o Decreto nº 5.622/2005, que definia a EaD como uma modalidade onde a mediação ocorria em tempos e espaços diversos (Hermida; Bonfim, 2006).

O Decreto nº 9.057/2017 (agora revogado) representou um período de forte expansão, desburocratizando a criação de polos e permitindo que instituições crescessem rapidamente. Contudo, essa flexibilização gerou críticas quanto à "precarização" do ensino e ao enfraquecimento da relação tutor-aluno, aproximando-se novamente do modelo industrial criticado por Santos e outros teóricos (Carneiro; Turchielo, 2025).

6.4 - O Novo Marco de 2025: Rigor e Qualidade

O cenário legislativo mudou drasticamente com a publicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e da Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025. Estes documentos representam uma resposta do Estado à necessidade de elevar o padrão de qualidade da modalidade.

6.4.1 - Restrição de Cursos Estratégicos

Pela primeira vez, a legislação brasileira impõe barreiras claras à oferta de determinados cursos em EaD. Cursos de graduação em Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia passaram a ser permitidos apenas na modalidade presencial. O governo justifica que a natureza dessas profissões exige práticas laboratoriais e clínicas que o modelo 100% online ainda não consegue suprir com total segurança (Brasil, 2025a).

6.4.2. Carga Horária Presencial e Avaliação

A nova legislação introduz conceitos de hibridização obrigatória:

- Cursos EaD devem possuir, no mínimo, 10% de carga horária presencial.
- Cursos semipresenciais exigem, no mínimo, 30% de atividades físicas.

- Avaliações: A Portaria nº 506/2025 determina que, em cada disciplina, deve haver ao menos uma avaliação presencial obrigatória, e esta deve possuir o peso majoritário na nota final.

6.5 - O Corpo Docente e a Mediação Pedagógica

Um dos avanços mais significativos da Portaria nº 506/2025 é a valorização do corpo docente. A legislação agora exige que o corpo docente da EaD tenha qualificação (mestres e doutores) equivalente à dos cursos presenciais. Além disso, surge a figura do "Mediador Pedagógico", que substitui ou qualifica a função do antigo tutor.

Segundo Carneiro e Turchiolo (2025), a tutoria não pode ser apenas administrativa; ela deve ser uma "docência mediada". A legislação de 2025 reforça isso ao exigir que esses mediadores tenham formação acadêmica na área do curso e participem ativamente da interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), alinhando-se ao que Parreira Júnior (2010) defende como a "identidade docente" necessária para a modalidade.

6.6 - Inclusão, Acessibilidade e Referenciais de Qualidade

Os Referenciais de Qualidade de 2025 trazem um olhar ético e técnico sobre a infraestrutura digital. O documento estabelece que a acessibilidade e a inclusão digital são pressupostos inegociáveis. As plataformas tecnológicas devem permitir o acesso pleno de estudantes com deficiência, e os materiais didáticos devem ser produzidos em múltiplos formatos (texto, áudio, vídeo interativo) (MEC/SERES, 2025).

Este ponto dialoga diretamente com a multirreferencialidade de Edméa Santos. Para ela, a tecnologia deve servir para incluir e potencializar diferentes formas de aprender. A legislação de 2025 formaliza essa necessidade ao exigir que as instituições demonstrem como garantem a autonomia acadêmica e o suporte pedagógico em seus projetos pedagógicos de curso (PPC).

6.7 - Síntetizando: O Equilíbrio entre a Lei e a Prática Online

Conclui-se que a EaD brasileira está em transição de uma "concepção de massa" para uma "concepção de rede". Se a legislação anterior focava na expansão, o novo marco de 2025 foca na experiência do estudante e no rigor acadêmico.

O desafio das instituições, agora, é não apenas cumprir as metas de presença física exigidas pela lei, mas transformar esses momentos presenciais e virtuais em espaços de real interatividade. Como defende Edméa Santos (2016), a tecnologia não é apenas um suporte, mas uma linguagem.

A legislação de 2025 fornece o esqueleto (a estrutura), mas os professores e mediadores pedagógicos, através da coautoria e da mediação dialógica, é que devem fornecer o "sangue" (a vida pedagógica) a essa modalidade.

6.8 - Comparação entre a EAD tradicional e a Educação online sobre a perspectiva da Edmea Santos

Para Edméa Santos, a distinção entre a EAD Tradicional e a Educação Online não é apenas técnica (uso de computadores em vez de cartas), mas sim paradigmática. Enquanto a EAD tradicional herda a lógica da era industrial, a Educação Online é um fenômeno da cibercultura.

Apresentando os principais pontos de comparação sob a perspectiva da autora:

6.8.1 - A Lógica da Comunicação: "Broadcast" vs. "Interatividade"

- EAD Tradicional: Opera na lógica da transmissão (um para muitos). O conhecimento é "empacotado" em materiais (PDFs, videoaulas gravadas) e distribuído para os alunos. Santos chama isso de modelo broadcast, similar à televisão: o aluno assiste, mas não interfere na mensagem.
- Educação Online: Opera na lógica da interatividade (muitos para muitos). A tecnologia não é apenas um canal de entrega, mas um espaço de encontro. A comunicação é dialógica, permitindo que os alunos modifiquem, comentem e participem da construção do saber em tempo real ou assíncrono.

6.8.2 - O Papel do Estudante: "Espectador" vs. "Coautor"

- EAD Tradicional: O aluno é visto frequentemente como um usuário ou cliente. Sua função é consumir o conteúdo produzido por especialistas e realizar tarefas pré-determinadas para provar que absorveu a informação. É uma postura mais passiva e receptora.
- Educação Online: O aluno é um coautor. Edméa Santos enfatiza que, na educação online, o estudante deve produzir cultura e não apenas consumi-la. Através de fóruns, wikis, blogs e redes sociais, ele traz suas experiências e ajuda a tecer o conhecimento do grupo.

6.8.3 - O Papel do Professor: "Tutor de Suporte" vs. "Mediador/Curador"

- EAD Tradicional: Muitas vezes o papel é fragmentado. Há o "conteudista" (que escreve), o "professor formador" (que grava) e o "tutor" (que tira

dúvidas). O tutor, nesse modelo, muitas vezes tem uma função administrativa ou de correção mecanizada.

- Educação Online: O professor atua como um mediador e curador. Ele desenha cenários de aprendizagem (desenhos didáticos) que estimulam a pesquisa e o debate. Ele não apenas "tira dúvidas", mas "provoca" o pensamento e organiza o caos informativo da rede.

6.8.4 - O Material Didático: "Pacote Fechado" vs. "Multirreferencialidade"

- EAD Tradicional: Baseia-se em materiais autoinstrucionais. O curso é desenhado do início ao fim antes mesmo de a turma começar. O roteiro é linear e raramente muda durante o processo.
- Educação Online: Baseia-se na multirreferencialidade e hipertextualidade. O conteúdo é dinâmico. O professor e os alunos podem inserir novos links, vídeos, notícias e referências conforme as discussões avançam. O "currículo" é vivo e se transforma com a rede.

6.8.5 - Quadro Resumo

Dimensão	EAD Tradicional (Instrucional)	Educação Online (Cibercultura)
Foco	Distribuição de conteúdo e escala.	Interação e construção coletiva.
Tecnologia	Suporte/Ferramenta de transmissão.	Interface de vivência e autoria.
Aprendizagem	Individual e baseada na repetição.	Colaborativa e baseada na rede.
Espaço	"Lugar nenhum" (apenas o AVA).	Espaço híbrido (o virtual é um lugar de vida).
Modelo Pedagógico	Pedagogia do "Download".	Pedagogia da "Interatividade".

6.8.6 - A Essência da Diferença

Para Edméa Santos, a Educação Online pode acontecer inclusive no ensino presencial (através do ensino híbrido), pois ela define uma postura pedagógica de abertura ao outro e à rede. Já a EAD tradicional corre o risco de ser apenas uma "sala de aula presencial mal transposta para o virtual", mantendo o aluno isolado e o professor distante.

7 - ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E AUTONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: ENTRE A GESTÃO DO TEMPO E A COAUTORIA ONLINE

A Educação a Distância (EaD) é frequentemente associada à liberdade de tempo e espaço. Contudo, essa flexibilidade exige do estudante um nível de autorregulação e disciplina superior ao exigido no ensino presencial. A organização de estudos nesta modalidade não se resume a criar um cronograma, mas a desenvolver a autonomia necessária para transitar de um receptor de informações a um sujeito ativo na cibercultura.

Este texto explora as estratégias de organização e o conceito de autonomia, integrando as bases teóricas clássicas, as novas exigências regulatórias de 2025 e a perspectiva da Educação Online de Edméa Santos.

7.1 - A Autonomia como Pressuposto Teórico

A autonomia é o pilar central da EaD. Na Teoria da Distância Transacional de Michael Moore, a autonomia do estudante é uma das três variáveis críticas (junto ao diálogo e à estrutura). Moore argumenta que, em ambientes com alta separação física e estrutura rígida, o sucesso do aprendizado depende da capacidade do aluno de gerir seus próprios objetivos e métodos de estudo (Parreira Júnior, 2010).

Entretanto, conforme aponta Hermida e Bonfim (2006), essa autonomia não nasce pronta; ela é construída. Na EaD de primeira e segunda gerações, o aluno precisava de disciplina para ler apostilas e ouvir programas de rádio sem supervisão direta. Hoje, na era digital, a autonomia ganha uma nova camada: a capacidade de filtrar informações em um oceano de dados.

7.2 - A Perspectiva de Edméa Santos: Autonomia na Cibercultura

Para Edméa Santos, em sua obra "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância", a autonomia não deve ser confundida com "estudar sozinho". Na Educação Online, a autonomia é exercida em rede. Santos (2016) defende que o estudante deve desenvolver a coautoria. Organizar os estudos, portanto, não é apenas cumprir prazos de leitura, mas planejar momentos de interação, debate e produção de conteúdo.

Santos critica o modelo "instrucional" (modelo download), onde o aluno apenas baixa materiais. A organização de estudos eficaz, sob sua ótica, envolve:

- **Interatividade:** Planejar o tempo para interagir com colegas e professores, e não apenas com a tela.

- Multirreferencialidade: Organizar as fontes de estudo além do material oficial, buscando vídeos, podcasts e discussões em redes sociais acadêmicas.
- Participação Ativa: Entender que o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é um espaço de vivência. O aluno autônomo é aquele que "rehabita" o ambiente virtual, tornando-o parte de seu cotidiano (Santos, 2016).

7.3 - Estratégias Práticas de Organização de Estudos

A literatura técnica sobre o estado da arte da EaD sugere que a organização de estudos deve ser sistêmica. Segundo Litto e Formiga (2009), o aluno precisa desenvolver competências de "estudante profissional". Isso inclui:

- Criação de um Ecossistema de Estudo: Definir um local físico que minimize distrações, mas que também esteja tecnicamente equipado para a fluidez digital.
- Gestão de Cronogramas: Diferente do presencial, onde o horário é imposto, na EaD o aluno deve mapear sua "curva de produtividade" e alocar as disciplinas mais complexas nos horários de maior alerta mental.
- Metas de Microaprendizagem: Dividir grandes conteúdos em pequenas metas diárias para evitar a procrastinação, fenômeno comum em modalidades flexíveis.

7.4 - O Impacto do Novo Marco Regulatório de 2025 na Organização

A partir de 2025, a organização de estudos no Brasil tornou-se mais complexa e estruturada devido ao Decreto nº 12.456 e à Portaria MEC nº 506. A legislação agora exige uma hibridização que impacta o planejamento do aluno:

- Planejamento de Presencialidade: Com a exigência de 10% de carga horária presencial para cursos EaD e 30% para semipresenciais, o aluno não pode mais organizar sua vida apenas em torno do virtual. Ele precisa prever deslocamentos e atividades físicas no polo ou sede da instituição (Brasil, 2025).
- Preparação para Avaliações: A obrigatoriedade de avaliações presenciais com peso majoritário (Portaria 506/2025) exige uma mudança de mentalidade. O estudo para as provas não pode ser baseado apenas na consulta rápida ao material online; ele requer uma consolidação do conhecimento que suporte exames presenciais supervisionados.
- Aproveitamento do Mediador Pedagógico: A nova legislação valoriza o papel do mediador. Organizar os estudos agora significa também agendar momentos de consulta e feedback com esses profissionais, que têm a

atribuição legal de acompanhar de perto o desenvolvimento acadêmico (MEC/SERES, 2025).

7.5 - Mediação e Suporte: O Papel da Tutoria na Autonomia

Carneiro e Turchielo (2025) destacam que a autonomia é fomentada pela mediação pedagógica. O tutor/mediador não deve dar as respostas, mas sim fornecer "andaimes" (conceito vygotskyano) para que o aluno construa seu caminho. A organização de estudos deve prever o uso das ferramentas de suporte oferecidas pela instituição, como tutorias síncronas e fóruns de dúvida.

A acessibilidade e a inclusão digital, reforçadas pelos Referenciais de Qualidade de 2025, garantem que a organização de estudos seja viável para todos. O aluno deve exigir e utilizar interfaces que respeitem sua autonomia, garantindo que as barreiras tecnológicas não se tornem barreiras pedagógicas.

7.6 - A Autonomia como Liberdade Responsável

Organizar estudos na modalidade a distância é um exercício de cidadania digital. Requer a disciplina do modelo clássico e a ousadia da educação online proposta por Edméa Santos. O estudante autônomo de 2026 é aquele que compreende as regras do novo marco legal (Decreto nº 12.456/2025), cumpre suas obrigações presenciais, mas utiliza o espaço virtual como um território de autoria e troca.

Em suma, a autonomia na EaD não é isolamento; é a capacidade de gerir a própria aprendizagem em um ambiente hiperconectado, transformando a flexibilidade em oportunidade de crescimento profissional e humano.

8 - AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM: DO DEPÓSITO DE CONTEÚDOS À INTERFACE DE INTERATIVIDADE

O Ambiente Virtual de Ensino e de Aprendizagem (AVEA ou AVA) constitui o coração pulsante da Educação a Distância (EaD) e da Educação Online. Longe de ser apenas um repositório de arquivos digitais, o AVA é o espaço onde a mediação pedagógica se materializa e onde as relações entre sujeitos e objetos de conhecimento ocorrem. Para compreender sua relevância, é necessário analisar desde suas funções técnicas e pedagógicas até as recentes exigências normativas e a visão crítica de Edméa Santos sobre o desenho didático nesses espaços.

8.1 - Definição e Evolução do AVA na EaD

Historicamente, o AVA surgiu como uma solução para emular a sala de aula física no ciberespaço. Segundo Litto e Formiga (2009), o estado da arte dos AVAs evoluiu de sistemas simples de gerenciamento de aprendizagem (LMS - Learning Management Systems) para plataformas integradas que permitem a gestão acadêmica, a entrega de conteúdos e a comunicação síncrona e assíncrona.

Nas primeiras gerações da EaD via internet, o AVA era frequentemente utilizado como um "depósito". O professor postava o PDF, e o aluno baixava o material. Conforme pontuam Hermida e Bonfim (2006), essa concepção replicava a lógica instrucional da EaD tradicional, onde a tecnologia servia apenas como suporte de transmissão, mantendo a verticalidade do ensino e a passividade do estudante.

8.2 - O AVA sob a Perspectiva de Edméa Santos: Um Espaço de Vivência

Uma das críticas mais contundentes a esse modelo "depósito" vem de Edméa Santos. Em sua obra "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância", Santos (2016) defende que o AVA não deve ser apenas uma "ferramenta", mas uma interface de interatividade.

Para a autora, o AVA na Educação Online deve ser um espaço de "reabilitação". Isso significa que o ambiente precisa permitir:

- **Interatividade:** O estudante não deve apenas clicar em links, mas ter agência para modificar a mensagem, participar de fóruns autorais e construir o conhecimento coletivamente.
- **Multirreferencialidade:** O ambiente deve integrar diversas mídias e linguagens (vídeos, áudios, hipertextos, simulações) que permitam diferentes percursos de aprendizagem.
- **Coautoria:** O desenho didático dentro do AVA deve incentivar o aluno a produzir conteúdo. Wikis, blogs integrados e redes sociais acadêmicas são

dispositivos que transformam o AVA em um território de autoria (Santos, 2016).

8.3 - Mediação Pedagógica e a Identidade Docente no AVA

O AVA não ensina sozinho; ele exige a presença de uma mediação qualificada. Parreira Júnior (2010) argumenta que o docente na EaD precisa "sentir" o ambiente. A mediação pedagógica no AVA envolve a gestão da comunicação: o professor ou tutor não é apenas quem tira dúvidas, mas quem anima o debate, faz a curadoria de conteúdos extras e garante que o fluxo comunicacional seja constante.

Carneiro e Turchielo (2025) reforçam que o AVA deve ser estruturado para combater o isolamento. A metodologia de tutoria deve utilizar as ferramentas do ambiente (fóruns, chats, analytics) para identificar alunos em risco de evasão e oferecer feedbacks personalizados. A autonomia do aluno, pressuposto básico da modalidade, é fomentada justamente por um AVA que seja intuitivo, organizado e acolhedor.

8.4 - Requisitos de Qualidade e a Legislação de 2025

O novo marco regulatório brasileiro, composto pelo Decreto nº 12.456/2025 e pela Portaria MEC nº 506/2025, trouxe exigências técnicas e pedagógicas rigorosas para os Ambientes Virtuais. O AVA deixou de ser um detalhe do projeto pedagógico para se tornar um critério central de avaliação institucional.

8.4.1 - Plataformas Digitais e Acessibilidade

A Portaria nº 506/2025 estabelece que as instituições devem garantir que suas plataformas digitais de ensino sejam acessíveis e permitam a plena interatividade. Não basta ter um sistema; ele deve garantir a inclusão digital. De acordo com os Referenciais de Qualidade (2025), o AVA deve possuir interfaces que atendam estudantes com deficiência (leitores de tela, legendas em vídeos, navegação facilitada), garantindo que a tecnologia não seja uma barreira para a autonomia acadêmica.

8.4.2 - Integração com Atividades Presenciais

Com a obrigatoriedade de 10% a 30% de carga horária presencial, o AVA precisa agora servir como ponte para a hibridização. O ambiente virtual deve documentar e preparar o aluno para os encontros nos polos, integrando o que Santos (2016) chama de "presença física" e "presença virtual". A Portaria nº 506/2025 também enfatiza que

as atividades de avaliação no AVA devem ser complementadas por avaliações presenciais supervisionadas, exigindo uma sincronia metodológica entre o online e o físico (Brasil, 2025).

8.5 -. Materiais Didáticos e Objetos de Aprendizagem

O conteúdo dentro do AVA também mudou. Litto e Formiga (2012) discutem a importância dos Objetos de Aprendizagem (OA) — unidades digitais reutilizáveis que podem ser combinadas de diferentes formas. Um AVA moderno não se sustenta com PDFs estáticos; ele exige recursos educacionais abertos, simuladores e laboratórios virtuais que permitam ao aluno "aprender fazendo".

Essa visão é corroborada pelos Referenciais de Qualidade de 2025, que sugerem que os materiais didáticos no AVA devem promover a reflexão crítica e a resolução de problemas, afastando-se da memorização mecânica. A interatividade deve ser tanto humana (com professores e colegas) quanto técnica (com o próprio material interativo).

8.6 - Considerações Finais: O AVA como Território de Aprendizagem

O Ambiente Virtual de Ensino e de Aprendizagem percorreu um longo caminho desde sua origem como suporte técnico. Em 2026, sob a luz da legislação de 2025 e das teorias da cibercultura de Edméa Santos, o AVA é compreendido como um território de aprendizagem híbrido e multirreferencial.

Para que um AVA seja considerado de qualidade, ele deve cumprir três requisitos fundamentais:

- **Garantia de Direitos e Acessibilidade:** Cumprindo os marcos legais de inclusão (MEC/SERES, 2025).
- **Rigor Pedagógico e Mediação:** Contando com mediadores pedagógicos ativos que transformem a plataforma em um espaço de diálogo (Portaria nº 506/2025).
- **Desenho Didático de Coautoria:** Seguindo a perspectiva de Santos (2016), permitindo que o aluno seja produtor de conhecimento e não apenas um espectador digital.

Em última análise, a eficácia de um AVA não reside na sofisticação de seu código de programação, mas na qualidade das relações humanas e pedagógicas que ele é capaz de sustentar.

9 - FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS: A TRAMA DA INTERATIVIDADE NA EAD

Na Educação a Distância (EaD), a comunicação não é apenas um acessório, mas o próprio tecido que sustenta o processo de ensino-aprendizagem. A escolha e o uso de ferramentas síncronas e assíncronas definem o nível de engajamento, a profundidade do diálogo e a qualidade da mediação pedagógica.

Este texto analisa as características dessas ferramentas, integrando as bases teóricas de Edméa Santos (2016), os pressupostos históricos e o novo marco regulatório de 2025, que impõe novos padrões para a interatividade digital.

9.1 - Comunicação Assíncrona: O Tempo da Reflexão

A comunicação assíncrona é aquela que ocorre sem a necessidade de que professores e alunos estejam conectados simultaneamente. É o modelo que consagrou a EaD pela sua flexibilidade temporal.

- Fóruns de Discussão: Segundo Hermida e Bonfim (2006), os fóruns são herdeiros da tradição dialógica da EaD. Eles permitem que o estudante leia, pesquise e reflita antes de postar sua contribuição. Para Edméa Santos (2016), o fórum não deve ser um espaço de respostas monossilábicas ("concordo" ou "legal"), mas um território de coautoria. O desenho didático deve provocar o debate, onde o aluno reconstrói o conhecimento a partir do comentário do colega.
- E-mail e Mensageria de Sistema: São ferramentas de suporte e acompanhamento individual. Litto e Formiga (2009) destacam que a assincronia favorece a personalização do atendimento, permitindo que o tutor analise o progresso do aluno antes de oferecer um feedback qualificado.
- Wikis e Blogs: Sob a perspectiva da Educação Online, Santos (2016) valoriza essas ferramentas pela sua capacidade de registro histórico e construção coletiva. A autonomia do aluno é exercida na medida em que ele organiza seu tempo para colaborar em um documento comum, exercendo a multirreferencialidade ao inserir links, imagens e vídeos.

9.2 - Comunicação Síncrona: O Tempo da Presença Virtual

A comunicação síncrona exige a conexão simultânea e busca emular o calor do encontro presencial. Com o avanço das tecnologias de banda larga, essas ferramentas ganharam protagonismo na humanização da EaD.

- Webconferências e Aulas ao Vivo: Permitem o feedback imediato. Carneiro e Turchiello (2025) afirmam que a aula síncrona é vital para combater o sentimento de isolamento do estudante. O professor pode ajustar sua explicação em tempo real ao perceber as reações da turma via câmera ou chat.
- Chats e Mensagens Instantâneas: Ferramentas como o chat do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) são úteis para sessões de dúvidas rápidas e brainstorming. Parreira Júnior (2010) observa que a aula síncrona exige do docente uma postura de mediador ágil, capaz de gerenciar múltiplos fluxos de conversa sem perder o fio condutor pedagógico.

9.3 - A Visão de Edméa Santos: Interatividade para além da Tecnologia

A contribuição de Edméa Santos em "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância" é fundamental para entender que a eficácia dessas ferramentas não depende da "ferramenta em si", mas da intencionalidade pedagógica.

Para Santos (2016), a interatividade é o conceito chave. Uma webconferência (síncrona) pode ser puramente instrucional se o professor apenas falar sem abrir espaço para o aluno. Por outro lado, um fórum (assíncrono) pode ser altamente interativo se o desenho didático permitir que os alunos criem novos tópicos e alterem o curso da discussão. Santos defende o uso de mídias como dispositivos de autoria, onde a sincronia e a assincronia se alternam para criar uma "presença virtual" robusta, típica da cibercultura.

9.4 - O Marco Regulatório de 2025 e a Qualidade da Comunicação

Recentemente, a legislação brasileira trouxe parâmetros mais rígidos para garantir que a comunicação na EaD não seja automatizada. O Decreto nº 12.456/2025 e a Portaria MEC nº 506/2025 estabelecem novos pressupostos:

- Acompanhamento pelo Mediador Pedagógico: A Portaria nº 506/2025 oficializa que a interatividade no AVA deve ser gerida por um mediador pedagógico qualificado. Não é mais permitido que fóruns fiquem sem resposta ou que chats sejam geridos apenas por bots. O mediador deve atuar nas ferramentas síncronas e assíncronas para garantir o desenvolvimento acadêmico (Brasil, 2025).
- Acessibilidade Tecnológica: As ferramentas de comunicação devem ser acessíveis. De acordo com os Referenciais de Qualidade (2025), uma webconferência deve prever recursos de tradução em Libras ou legendagem em tempo real, e os fóruns devem ser compatíveis com leitores

de tela. A autonomia do estudante depende de uma interface que não crie barreiras comunicacionais (MEC/SERES, 2025).

- **Avaliação e Interação:** A nova legislação exige que as avaliações (muitas vezes síncronas e presenciais) sejam precedidas por uma trilha de aprendizagem no AVA que utilize intensamente a comunicação assíncrona para sanar dúvidas e construir bases sólidas antes do momento de exame (Portaria nº 506/2025).

9.5 - Equilibrando Sincronia e Assincronia na Organização de Estudos

A organização de estudos na EaD exige que o aluno saiba alternar entre esses dois tempos. Enquanto o tempo assíncrono favorece a autonomia e a leitura densa, o tempo síncrono favorece a socialização e a validação rápida de ideias.

Conforme Litto e Formiga (2012), o "desenho didático" de sucesso é aquele que encontra o equilíbrio: utiliza a assincronia para a base teórica e a sincronia para a resolução de problemas complexos e debates acalorados. Carneiro e Turchielo (2025) complementam que o tutor deve ser o maestro dessa alternância, garantindo que o aluno se sinta acompanhado em ambos os momentos.

9.6 - Exemplificando com um plano de aula (EAD)

Para uma disciplina de Lógica de Programação, a integração entre ferramentas síncronas e assíncronas é fundamental. A lógica exige tempo para reflexão e "quebrar a cabeça" (assíncrono), mas também se beneficia enormemente da correção de erros em tempo real e do feedback imediato (síncrono).

Apresentando um plano de atividades baseado no conceito de Educação Online de Edméa Santos, integrando os requisitos de mediação da Portaria MEC nº 506/2025.

9.6.1 - Plano de Atividade Integrada: "*Desvendando Estruturas de Repetição*"

Objetivo: Compreender e aplicar estruturas de repetição (loops) na resolução de problemas lógicos.

1. Etapa Assíncrona (*Preparação e Coautoria*)

Ferramenta: Fórum de Discussão e Wiki no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Duração: 4 dias antes do encontro síncrono.

- **A Provocação:** O professor posta um pequeno código propositalmente errado em um fórum. O código deveria imprimir os números de 1 a 10, mas entra em loop infinito ou não imprime nada.

- Ação do Aluno: * Cada aluno deve tentar identificar o erro e comentar no fórum, mas com uma regra: não pode repetir a solução do colega. Ele deve propor uma melhoria ou uma alternativa (uso de while em vez de for, por exemplo).
- Coautoria (Edméa Santos): Os alunos iniciam a construção de uma Wiki Colaborativa chamada "Dicionário de Erros Comuns", documentando os problemas que encontraram ao testar o código em seus computadores.
- Mediação (Portaria 506/2025): O Mediador Pedagógico intervém no fórum não para dar a resposta, mas para lançar perguntas que guiem o aluno na descoberta da lógica de parada do algoritmo.

2. Etapa Síncrona (Ação e Interatividade)

Ferramenta: Webconferência (Zoom, Teams ou Meet) com compartilhamento de tela.

Duração: 1h30min.

- Momento de Codificação ao Vivo: O professor abre um editor de código e, usando as sugestões enviadas na Wiki pelos alunos, reconstrói o algoritmo em tempo real.
- Programação em Par (Pair Programming Virtual): O professor divide a turma em "salas simultâneas" (breakout rooms). Em duplas, os alunos devem resolver um novo desafio (ex: "Criar um algoritmo que calcule o fatorial de um número").
- Interatividade (Edméa Santos): Um aluno de cada dupla compartilha a tela e os demais colegas ajudam a debugar pelo chat ou áudio. O professor circula entre as salas virtuais, atuando como um mentor.

3. Etapa Assíncrona (Consolidação e Registro)

Ferramenta: Repositório de Arquivos (GitHub Acadêmico) ou Portfólio Digital no AVA.

Duração: 3 dias após o encontro síncrono.

- Entrega Autoral: O aluno posta a versão final do seu código, devidamente comentado, explicando por que escolheu aquela estrutura de repetição específica.
- Autoavaliação: Um pequeno questionário de múltipla escolha com feedback automático para que o aluno verifique sua compreensão teórica dos conceitos de controle de fluxo.

9.6.2 - Análise Pedagógica da Integração

- **Autonomia:** Na etapa assíncrona, o aluno tem o seu próprio tempo para testar o código e errar sem a pressão da exposição imediata. Segundo Parreira Júnior (2010), essa autonomia é o que permite ao aluno EaD desenvolver sua própria curva de aprendizado.
- **Rigor e Qualidade (2025):** O plano prevê a presença constante do mediador pedagógico, conforme exige a Portaria nº 506/2025, garantindo que as ferramentas de comunicação (fórum e chat) não sejam apenas espaços vazios, mas veículos de instrução qualificada.
- **Multirreferencialidade:** Ao usar o fórum, a wiki e o compartilhamento de tela, o plano atende à perspectiva de Edméa Santos (2016), onde diferentes mídias são utilizadas para representar o mesmo conhecimento lógico de formas variadas (texto, código visual, fala e colaboração em rede).

9.7 - Exemplificando com um plano de aula (Híbrido)

Para atender à legislação brasileira vigente (Decreto nº 12.456/2025 e Portaria nº 506/2025), um curso de graduação em EaD deve integrar atividades presenciais que validem as competências desenvolvidas no ambiente virtual.

Adaptando o plano de Lógica de Programação para um modelo híbrido, focando na aplicação prática do conhecimento em laboratórios físicos.

9.7.1 - Plano de Atividade Híbrida: "Algoritmos e a Vida Real"

Objetivo: Transpor a lógica de programação para o controle de dispositivos físicos (como LEDs ou sensores) através da presencialidade qualificada.

1. Etapa Online Assíncrona (Fundamentação)

Ferramenta: AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

- **Atividade:** O aluno assiste a demonstrações em vídeo sobre como algoritmos controlam componentes de hardware.
- **Desafio:** No fórum, o estudante deve desenhar o fluxograma de um semáforo inteligente, considerando tempos de espera e sensores de pedestres.
- **Interatividade (Edméa Santos):** Os colegas devem revisar os fluxogramas uns dos outros, sugerindo melhorias na lógica de decisão para evitar colisões.

2. Etapa Presencial Obrigatória (Prática em Polo)

Local: Laboratório de Informática / Hardware no Polo de Apoio Presencial.

Carga Horária: 4 horas (Contabilizadas nos 10% presenciais exigidos por lei).

- **Ação:** Utilizando kits de prototipagem (como Arduino ou simuladores físicos), os alunos devem implementar o código que planejaram no fórum.
- **Mediação (Portaria nº 506/2025):** O Mediador Pedagógico atua fisicamente no laboratório, auxiliando na depuração (debug) do código e na conexão dos componentes. A avaliação da postura profissional e do raciocínio lógico em tempo real é parte da nota.
- **Hibridização:** O que foi discutido na Wiki online agora ganha forma física. O aluno percebe que o "erro de lógica" no código resulta em um componente que não acende ou funciona incorretamente no mundo real.

3. Etapa Online Síncrona (Debriefing e Integração)

Ferramenta: Webconferência.

- **Socialização:** Os alunos compartilham fotos ou pequenos vídeos de seus projetos funcionando (ou os desafios que enfrentaram no polo).
- **Multirreferencialidade (Edméa Santos):** O professor conecta a experiência prática com conceitos avançados de Internet das Coisas (IoT), transformando a simples lógica de programação em uma competência profissional de mercado.

9.7.2 - Por que este modelo atende às exigências de 2025?

- **Presencialidade Qualificada:** Conforme o Decreto 12.456/2025, o momento no polo não é apenas para fazer uma prova, mas para uma "experiência de aprendizagem prática" que não pode ser substituída integralmente pelo virtual.
- **Avaliação Supervisionada:** A Portaria 506/2025 exige que a avaliação de aprendizagem tenha momentos presenciais. Neste plano, a entrega do código funcionando no laboratório conta como nota prática oficial.
- **Mediação e Suporte:** O suporte no polo garante que o aluno não se sinta desamparado diante de problemas técnicos, cumprindo os Referenciais de Qualidade de 2025 sobre apoio ao desenvolvimento acadêmico.

9.8 - Considerações sobre o tópico

As ferramentas de comunicação síncronas e assíncronas são os canais pelos quais a educação deixa de ser distância para se tornar conexão. Em 2026, sob a égide das novas leis e da visão crítica da educação online, entendemos que o AVA não é um muro, mas uma janela.

O uso ético e pedagógico dessas mídias exige:

- Mediação Humana: Superando a automação e valorizando o mediador pedagógico (Portaria nº 506/2025).
- Desenho Autoral: Transformando fóruns e chats em espaços de coautoria (Santos, 2016).
- Hibridização: Integrando a interatividade virtual com a presença física exigida pelo novo marco legal.

Ao dominar a gramática da sincronia e da assincronia, a EaD brasileira cumpre seu papel de democratizar o saber com qualidade, promovendo uma aprendizagem que é, ao mesmo tempo, flexível e profundamente humana.

10 - A AUTONOMIA DO ALUNO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: ENTRE A AUTORREGULAÇÃO E A COAUTORIA NA CIBERCULTURA

A autonomia do estudante é, simultaneamente, o pressuposto fundamental e o maior desafio da Educação a Distância (EaD). Tradicionalmente associada à capacidade de "estudar sozinho", a concepção de autonomia evoluiu de uma visão puramente instrucional e individualista para uma perspectiva sociocrítica e interativa. No cenário educacional brasileiro de 2026, essa discussão ganha novas camadas com o rigor do marco regulatório de 2025 e as provocações teóricas de Edméa Santos sobre a educação online.

10.1 - A Concepção Clássica: Autonomia como Autorregulação

Nas raízes teóricas da EaD, a autonomia é frequentemente ligada à Teoria da Distância Transacional de Michael Moore. Moore argumenta que a separação física entre professor e aluno exige que este último assuma a responsabilidade por seus objetivos, métodos e ritmos de aprendizagem. De acordo com Parreira Júnior (2010), essa autonomia não é um dom nato, mas uma competência que precisa ser desenvolvida. O aluno deve transitar de um estado de dependência pedagógica para um de "estudante profissional", capaz de gerir seu tempo e espaço de estudo.

Sob a ótica de Hermida e Bonfim (2006), as primeiras gerações de EaD focavam em uma autonomia mais solitária, baseada no estudo de materiais impressos. O sucesso do aluno dependia quase exclusivamente de sua disciplina pessoal. No entanto, com o advento das tecnologias digitais, a autonomia passou a exigir também o domínio de ferramentas tecnológicas, transformando-se em uma "autonomia digital".

10.2 - A Perspectiva de Edméa Santos: Autonomia é Coautoria

Para Edméa Santos, em sua obra "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância", a autonomia assume um significado mais profundo e coletivo. Santos (2016) critica a visão de autonomia como isolamento. Na Educação Online, a autonomia é exercida através da interatividade e da coautoria.

Para a autora, ser autônomo na cibercultura não significa apenas seguir um cronograma, mas ter a capacidade de "rehabitar" o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O aluno autônomo é aquele que:

- Produz cultura: Não se limita a fazer download de conteúdos, mas participa ativamente de fóruns, wikis e redes sociais, construindo o conhecimento com seus pares.

- Exerce a multirreferencialidade: Organiza seu estudo buscando múltiplas fontes e linguagens (vídeos, textos, simulações), criando seu próprio percurso formativo.
- Interage de forma crítica: Dialoga com o professor-mediador e com os colegas, entendendo que o aprendizado é um processo social.

Portanto, na visão de Santos, a autonomia é o poder de intervir na mensagem e no processo educativo, transformando o estudante em um autor de sua própria formação (Santos, 2016).

10.3 - A Autonomia e a Mediação Pedagógica

Um erro comum é acreditar que, quanto mais autonomia o aluno tem, menos o professor é necessário. Carneiro e Turchielo (2025) refutam essa ideia ao discutir a importância da tutoria e mediação. A autonomia é fomentada pelo mediador através de "andaimes" pedagógicos — orientações que dão suporte ao aluno até que ele consiga caminhar sozinho.

A mediação pedagógica qualificada, conforme descrita por Parreira Júnior (2010), é o que diferencia a autonomia genuína do abandono pedagógico. O mediador atua na zona de desenvolvimento proximal do estudante, provocando reflexões que o levam a tomar decisões conscientes sobre seu processo de aprendizagem. Na EaD moderna, o desenho didático deve ser pensado para estimular essa tomada de decisão constante.

10.4 -. O Novo Marco Legal de 2025: Autonomia Protegida por Regras

O ano de 2025 trouxe mudanças drásticas na legislação brasileira com o Decreto nº 12.456 e a Portaria MEC nº 506. Esses documentos, ao contrário do que se possa pensar, buscam fortalecer a autonomia do aluno ao garantir que ele tenha o suporte necessário para exercê-la.

10.4.1 - Suporte Obrigatório e Devolutivas

A Portaria nº 506/2025 estabelece que as instituições devem oferecer apoio ao desenvolvimento acadêmico através de devolutivas pedagógicas constantes. O aluno não pode ser deixado à deriva no AVA. Para que ele exerça sua autonomia, ele precisa saber onde está errando e como pode melhorar. A figura do Mediador Pedagógico torna-se central para garantir que o suporte humano seja o alicerce da independência do estudante (Brasil, 2025).

10.4.2 - Acessibilidade e Inclusão Digital

Não existe autonomia sem acessibilidade. Os Referenciais de Qualidade (2025) enfatizam que as plataformas e materiais devem garantir a inclusão digital de estudantes com deficiência. Um aluno que não consegue navegar no AVA devido a barreiras técnicas tem sua autonomia negada. A legislação exige que a tecnologia seja um facilitador, permitindo que todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais, possam gerir seus estudos de forma independente (MEC/SERES, 2025).

10.5 - Estratégias para Desenvolver a Autonomia no Modelo Híbrido

Com a obrigatoriedade de 10% a 30% de carga horária presencial (Decreto nº 12.456/2025), a autonomia do aluno agora se manifesta na sua capacidade de integrar os diferentes tempos e espaços educativos. O aluno precisa ser autônomo tanto no ambiente virtual quanto nas práticas de laboratório ou encontros no polo.

Litto e Formiga (2012) discutem que a organização de estudos deve prever o uso de Objetos de Aprendizagem (OA) interativos. O aluno autônomo utiliza esses recursos para testar hipóteses e realizar simulações antes dos momentos presenciais. Essa "sala de aula invertida" exige um alto grau de proatividade, onde o estudante assume o protagonismo da pesquisa teórica para aproveitar ao máximo a prática presencial.

10.6 - Guia prático de "Hábitos de Autonomia" para estudantes que estão iniciando em cursos EaD sob o marco legal de 2025

Para que essa aula presencial seja efetiva, o mediador pedagógico deve atuar como um facilitador do erro e da descoberta. Abaixo, apresento uma sugestão de Ficha de Avaliação e Acompanhamento que o mediador pode utilizar para registrar o desempenho dos alunos durante a atividade de Lógica de Programação no polo.

10.6.1 - Ficha de Acompanhamento Presencial: Prática de Lógica de Programação

Identificação:

- Disciplina: Lógica de Programação
- Polo: [Nome do Polo]
- Mediador Pedagógico: [Nome do Mediador]
- Data: //2026

1. Critérios de Avaliação de Competências (Escala de 1 a 5)

Critério Pedagógico	Indicador de Autonomia e Prática	Nota
Transposição Lógica	Consegue transformar o fluxograma (online) em código funcional (presencial)?	
Sintaxe e Semântica	Demonstra domínio dos comandos de repetição e condicionais no hardware?	
Resolução de Problemas	Como reage ao erro (bug)? Busca soluções ou espera a resposta pronta?	
Colaboração	Auxilia os colegas de bancada e participa da construção coletiva?	
Uso de Interfaces	Opera o software e os componentes físicos com segurança e autonomia?	

2. Registro de Interatividade (Perspectiva Edméa Santos)

- O aluno atuou como coautor? () Sim () Não
 Exemplo: Propôs uma solução diferente da que estava no material didático para resolver o problema do sensor.
- Houve multirreferencialidade? () Sim () Não
 Exemplo: O aluno consultou a Wiki da turma ou vídeos externos durante a prática para solucionar uma dúvida técnica.

3. Parecer do Mediador (Conforme Portaria nº 506/2025)

De acordo com as exigências de apoio ao desenvolvimento acadêmico, o mediador deve registrar os principais desafios enfrentados pelo aluno para que o professor formador possa dar a devolutiva pedagógica no ambiente virtual posteriormente.

Observações do Mediador:

Integração com o Sistema de Avaliação (Marco Legal)

Esta ficha não é apenas um controle de presença. Segundo os Referenciais de Qualidade (2025) e a Portaria nº 506/2025, a avaliação na EaD deve ser processual. O registro feito pelo mediador no polo compõe a nota da disciplina, garantindo que o "momento presencial" tenha validade pedagógica real.

Próximos Passos para o Aluno

1. Revisar a Ficha: O aluno recebe a cópia digital desta ficha no AVA.
2. Postagem de Reflexão: O aluno deve escrever um parágrafo no seu portfólio digital sobre como a prática presencial mudou sua percepção sobre o algoritmo que ele havia desenhado apenas no papel.

3. Preparação para o Exame Final: Os desafios registrados nesta ficha servirão de base para as questões da avaliação presencial obrigatória de final de semestre.

10.7 - A Autonomia do Aluno na Educação a Distância: Entre a Autorregulação e a Coautoria na Cibercultura

A autonomia do estudante é, simultaneamente, o pressuposto fundamental e o maior desafio da Educação a Distância (EaD). Tradicionalmente associada à capacidade de "estudar sozinho", a concepção de autonomia evoluiu de uma visão puramente instrucional e individualista para uma perspectiva sociocrítica e interativa. No cenário educacional brasileiro de 2026, essa discussão ganha novas camadas com o rigor do marco regulatório de 2025 e as provocações teóricas de Edméa Santos sobre a educação online.

10.7.1 - A Concepção Clássica: Autonomia como Autorregulação

Nas raízes teóricas da EaD, a autonomia é frequentemente ligada à Teoria da Distância Transacional de Michael Moore. Moore argumenta que a separação física entre professor e aluno exige que este último assuma a responsabilidade por seus objetivos, métodos e ritmos de aprendizagem. De acordo com Parreira Júnior (2010), essa autonomia não é um dom nato, mas uma competência que precisa ser desenvolvida. O aluno deve transitar de um estado de dependência pedagógica para um de "estudante profissional", capaz de gerir seu tempo e espaço de estudo.

Sob a ótica de Hermida e Bonfim (2006), as primeiras gerações de EaD focavam em uma autonomia mais solitária, baseada no estudo de materiais impressos. O sucesso do aluno dependia quase exclusivamente de sua disciplina pessoal. No entanto, com o advento das tecnologias digitais, a autonomia passou a exigir também o domínio de ferramentas tecnológicas, transformando-se em uma "autonomia digital".

10.7.2 - A Perspectiva de Edméa Santos: Autonomia é Coautoria

Para Edméa Santos, em sua obra "Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância", a autonomia assume um significado mais profundo e coletivo. Santos (2016) critica a visão de autonomia como isolamento. Na Educação Online, a autonomia é exercida através da interatividade e da coautoria.

Para a autora, ser autônomo na cibercultura não significa apenas seguir um cronograma, mas ter a capacidade de "rehabitar" o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O aluno autônomo é aquele que:

- Produz cultura: Não se limita a fazer download de conteúdos, mas participa ativamente de fóruns, wikis e redes sociais, construindo o conhecimento com seus pares.
- Exerce a multirreferencialidade: Organiza seu estudo buscando múltiplas fontes e linguagens (vídeos, textos, simulações), criando seu próprio percurso formativo.
- Interage de forma crítica: Dialoga com o professor-mediador e com os colegas, entendendo que o aprendizado é um processo social.

Portanto, na visão de Santos, a autonomia é o poder de intervir na mensagem e no processo educativo, transformando o estudante em um autor de sua própria formação.

10.7.3 - A Autonomia e a Mediação Pedagógica

Um erro comum é acreditar que, quanto mais autonomia o aluno tem, menos o professor é necessário. Carneiro e Turchielo (2025) refutam essa ideia ao discutir a importância da tutoria e mediação. A autonomia é fomentada pelo mediador através de "andaimes" pedagógicos — orientações que dão suporte ao aluno até que ele consiga caminhar sozinho.

A mediação pedagógica qualificada, conforme descrita por Parreira Júnior (2010), é o que diferencia a autonomia genuína do abandono pedagógico. O mediador atua na zona de desenvolvimento proximal do estudante, provocando reflexões que o levam a tomar decisões conscientes sobre seu processo de aprendizagem. Na EaD moderna, o desenho didático deve ser pensado para estimular essa tomada de decisão constante.

10.7.4 - O Novo Marco Legal de 2025: Autonomia Protegida por Regras

O ano de 2025 trouxe mudanças drásticas na legislação brasileira com o Decreto nº 12.456 e a Portaria MEC nº 506. Esses documentos buscam fortalecer a autonomia do aluno ao garantir que ele tenha o suporte necessário para exercê-la.

Suporte Obrigatório e Devolutivas

A Portaria nº 506/2025 estabelece que as instituições devem oferecer apoio ao desenvolvimento acadêmico através de devolutivas pedagógicas constantes. O aluno não pode ser deixado à deriva no AVA. Para que ele exerça sua autonomia, ele precisa saber onde está errando e como pode melhorar. A figura do Mediador Pedagógico torna-se central para garantir que o suporte humano seja o alicerce da independência do estudante (Brasil, 2025).

Acessibilidade e Inclusão Digital

Não existe autonomia sem acessibilidade. Os Referenciais de Qualidade (2025) enfatizam que as plataformas e materiais devem garantir a inclusão digital de estudantes com deficiência. Um aluno que não consegue navegar no AVA devido a barreiras técnicas tem sua autonomia negada. A legislação exige que a tecnologia seja um facilitador, permitindo que todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais, possam gerir seus estudos de forma independente (MEC/SERES, 2025).

10.7.5 - Estratégias para Desenvolver a Autonomia no Modelo Híbrido

Com a obrigatoriedade de 10% a 30% de carga horária presencial (Decreto nº 12.456/2025), a autonomia do aluno agora se manifesta na sua capacidade de integrar os diferentes tempos e espaços educativos. O aluno precisa ser autônomo tanto no ambiente virtual quanto nas práticas de laboratório ou encontros no polo.

Litto e Formiga (2012) discutem que a organização de estudos deve prever o uso de Objetos de Aprendizagem (OA) interativos. O aluno autônomo utiliza esses recursos para testar hipóteses e realizar simulações antes dos momentos presenciais. Essa "sala de aula invertida" exige um alto grau de proatividade, onde o estudante assume o protagonismo da pesquisa teórica para aproveitar ao máximo a prática presencial.

10.7.6 - Considerações Finais sobre a autonomia do aluno

A autonomia do aluno na EaD não é um ponto de partida, mas um ponto de chegada e um processo contínuo. Ela se constrói na tensão entre a liberdade de escolha e a responsabilidade pelo aprendizado. Em 2026, entendemos que o aluno autônomo não é o que estuda "apesar" da distância, mas aquele que estuda "através" das conexões.

Ao integrar os conceitos de Edméa Santos com as novas exigências legais, percebemos que a autonomia é fortalecida quando há suporte humano qualificado e o ambiente permite a coautoria. Em suma, a autonomia na EaD é a capacidade do sujeito de se reconhecer como autor de sua trajetória em um mundo hiperconectado.

10.8 – A "Avaliação da Aprendizagem na EaD", integrando a visão de Edméa Santos com as novas regras de provas presenciais de 2025

Para um estudante de EaD em 2026, a autonomia não é um estado de espírito, mas uma prática diária sustentada por métodos e apoiada pela legislação. Com base nos textos de Edméa Santos e no novo marco regulatório (Decreto nº 12.456/2025),

preparei este guia prático para ajudar você a transitar do papel de espectador para o de autor da sua aprendizagem.

10.8.1 - Guia Prático: Hábitos de Autonomia na EaD Contemporânea

Gestão do "Tempo Híbrido"

Diferente da EaD antiga, a legislação atual (Decreto nº 12.456/2025) exige momentos presenciais. Sua autonomia começa na agenda:

- Sincronize o Calendário: Mapeie não apenas os prazos de entrega no AVA, mas os dias de atividade obrigatória no Polo. A autonomia exige prever o deslocamento físico como parte do tempo de estudo.
- A Regra dos 15 Minutos: No ambiente virtual, a procrastinação é o maior inimigo. Comece qualquer tarefa por 15 minutos; a barreira da inércia é vencida pelo movimento inicial.

Do "Download" para a "Coautoria"

Edméa Santos (2016) ensina que baixar o PDF não é estudar. A verdadeira autonomia nasce da intervenção:

- Intervenha na Mensagem: Ao ler um material, não guarde suas dúvidas. Vá ao fórum e proponha uma correlação com algo que você viveu ou leu em outra fonte. Isso é exercer a multirreferencialidade.
- Crie sua Rede: Autonomia na rede é saber com quem aprender. Identifique colegas que participam ativamente e crie grupos de estudo (via chat ou presenciais) para discutir os "desenhos didáticos" propostos pelos professores.

Utilize o Suporte (Direito Garantido)

A Portaria MEC nº 506/2025 garante que você tenha suporte humano. Ser autônomo é saber usar esse direito:

- Exija Devolutivas: Se você recebeu uma nota sem uma explicação clara do erro, acione o Mediador Pedagógico. A autonomia cresce quando você entende o seu processo de correção.
- Aproveite o Mediador: O mediador pedagógico não é um "tira-dúvidas" mecânico; ele é seu mentor de percurso. Use o tempo presencial no Polo para validar práticas que você treinou sozinho no virtual.

Construa seu Território de Aprendizagem

O seu AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) deve ser personalizado por você:

- Curadoria Pessoal: Além do material oficial, crie uma pasta de "Favoritos" com fontes externas (vídeos, artigos do Google Acadêmico, podcasts). Isso demonstra a autonomia de quem busca o estado da arte do conhecimento (Litto; Formiga, 2012).
- Ambiente Físico: Autonomia requer um espaço físico que respeite sua concentração. Organize seu "canto de estudos" de forma que a tecnologia seja uma aliada, e não uma fonte de distrações.

Autoavaliação Constante

Como a Portaria nº 506/2025 foca em avaliações presenciais com peso majoritário, sua autonomia deve focar na preparação a longo prazo:

- Simulados Autônomos: Não espere a prova. Use os Objetos de Aprendizagem (OA) e simuladores disponíveis no AVA para testar seu conhecimento semanalmente.
- Reflexão sobre o Percurso: Ao final de cada unidade, pergunte-se: "Eu apenas li ou eu seria capaz de ensinar este conceito para alguém?".

10.9 - Considerações sobre o tópico

A autonomia do aluno na EaD não é um ponto de partida, mas um ponto de chegada e um processo contínuo. Ela se constrói na tensão entre a liberdade de escolha e a responsabilidade pelo aprendizado. Em 2026, entendemos que o aluno autônomo não é o que estuda "apesar" da distância, mas aquele que estuda "através" das conexões.

Ao integrar os conceitos de Edméa Santos com as novas exigências legais, percebemos que a autonomia é fortalecida quando:

- Há suporte humano qualificado: O mediador garante que a autonomia não vire isolamento (Portaria nº 506/2025).
- O ambiente é interativo: O AVA permite a coautoria e a intervenção do aluno (Santos, 2016).
- A infraestrutura é inclusiva: Garantindo que o direito à autonomia seja universal (Referenciais de Qualidade, 2025).

Em suma, a autonomia na EaD é a capacidade do sujeito de se reconhecer como autor de sua trajetória em um mundo hiperconectado, utilizando as mídias e tecnologias não apenas como ferramentas, mas como espaços de cidadania e saber.

REFERENCIAS

BRASIL. Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de EaD por instituições de educação superior.

BRASIL. Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025. Regulamenta a oferta de EaD em cursos de graduação.

CARNEIRO, M. L. F.; TURCHIELO, L. (Org.). Educação a distância e tutoria: considerações pedagógicas e práticas. UFRGS, 2025.

HERMIDA, J. F.; BONFIM, C. R. S. A Educação a Distância: História, Concepções e Perspectivas. Revista HISTEDBR On-line, 2006.

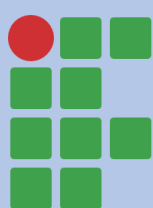
LITTO, F. M.; FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte, v. 1. Pearson, 2009.

LITTO, F. M.; FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte. v. 2. Pearson, 2012.

MEC/SERES. Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância. Brasília, 2025.

PARREIRA JÚNIOR, W. M. O docente e a educação a distância. In: NOVAIS, G. S.; CICILLINI, G. A. (Org.). Formação docente e práticas pedagógicas, 2010.

SANTOS, Edméa. Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância. Rio de Janeiro: LTC, 2016.



INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro
Campus Uberlândia Centro

